ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora
ANELISE LIZ DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Mostardas
Assunto: Projeto de Lei 068/2021

Senhora Presidente:

Justifica-se o presente projeto de lei, pela necessidade de contratação de 1 (um) professor para atuar na EMEI Dona Iolanda Tesche, em substituição à professora Gleidi Terezinha Ribeiro Galvão, que atualmente está na equipe de Coordenação Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação.

Salientamos que a substituição da referida professora já havia sido autorizada pela Lei Municipal nº 4189, de 26 de janeiro de 2021, porém com a justificativa da mesma estar na direção da escola, o que na época de fato era o caso, porém em 22 de março a professora assumiu a Coordenação Pedagógica da Educação Infantil, e agora com a previsão das aulas retornarem presencialmente, necessitamos substituir a professora Gleidi.

Até então não havíamos realizado a contratação, pois as aulas eram a distância e os professores estavam com carga horária reduzida, e assim acabamos fazendo o remanejamento e os professores disponíveis assumiram a turma.

A referida contratação se dará através dos classificados em processo seletivo ou lista de aprovados no concurso público, conforme ordem cronológica.

Como a necessidade é emergencial, e por ora temporária, é que submetemos o presente projeto de lei, em REGIME DE URGÊNCIA, para apreciação, análise e posterior votação.

Mostardas, 19 de maio de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2021.05.20 10:48:01 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

PROJETO DE LEI Nº 068/2021

de 19 de maio de 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, nos termos da Lei Orgânica do Município, e eu, MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar os seguintes Contratos Temporários: 1 (um) **Professore de Educação Infantil** para atuar na EMEI Dona Iolanda Tesche.

Parágrafo Único. A contratação referida neste artigo será temporária, nos termos dos artigos 63 e 64 e 65, inciso 4º, da Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006, assim como nos termos dos artigos 242, 244 e 246 da Lei Municipal nº 1550 de 30 de outubro de 2001.

Art. 2º. O contrato terá carga horária de 20 (vinte) horas semanais, podendo esta ser ampliada quando houver essa necessidade, até chegar ao máximo de 40 (quarenta) horas semanais.

Art. 3º. O vencimento mensal do contratado para o cargo de Professor será de acordo com o Quadro de Carreira do Magistério, referido na Lei Municipal nº 2166, de 30 de maio de 2006.

Parágrafo Único. Fará jus, ainda, ao disposto no artigo 75 da Lei Municipal nº 1550, de 30 de outubro de 2001.

Art. 4º. O contrato vigorará por até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 5º. O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, com aviso prévio de 10 dias, seja no período inicial ou na prorrogação do contrato.

Art. 6º. As despesas da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS,

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LAÍS SOUZA TEIXEIRA
Secretária Geral de Governo

RAFAELLE DE LEMOS SOARES MACHADO
Secretária Municipal de Educação

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SETOR DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 411/2021

de 18 de março de 2021

ATRIBUI FUNÇÃO GRATIFICADA DE COORDENADOR PEDAGÓGICO A SERVIDORA GLEIDI TEREZINHA RIBEIRO GALVÃO

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com os Artigos 45,46, 47,48 da Lei Municipal nºs 2166/2006 e Leis Municipais nºs 2202/06, 2468/09 e 3623/2017,

Considerando, o que consta no Memorando nº 153/2021, da Secretaria Municipal de Educação,

R E S O L V E

ATRIBUIR, a servidora **GLEIDI TEREZINHA RIBEIRO GALVÃO,** no cargo de Professor de Educação Infantil, Nível "2", Classe "C", as funções de **Coordenador Pedagógico – FGCP-II,** a partir de **22 de março de 2021,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, percebendo uma gratificação mensal equivalente ao valor da CCFG-III enquanto no pleno exercício deste comissionado.

COMUNIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 18 de março de 2021.

MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087

Assinado de forma digital por MOISES BATISTA PEDONE DE SOUZA:93800207087
Dados: 2021.03.19 10:11:33 -03'00'

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Assinado de forma digital por ANDRE DE LEMOS SOARES:95177248020
Dados: 2021.03.22 10:27:46 -03'00'

ANDRÉ DE LEMOS SOARES
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO BOLETIM DE PESSOAL
Nº 03/2021 de 01/04/2021

_____